



EDITAL DE LEILÃO SUCATA INSERVÍVEL DETRAN-AC Nº 011/2026 – RIO BRANCO

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do **Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC**, em conformidade com o processo SEI DE Nº **0068.009633.00031/2024-44** a concessão pública pelo **CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024** torna público que no local, data e horário indicados no **item 2**, realizará, por meio da Leiloeira **FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA**, devidamente cadastrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob matrícula nº 019/2023-JUCE-AC, assistida pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC, Leilão Público, do tipo maior lance por quilograma, para venda de **MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES VEICULARES**, e outros metais de difícil identificação, classificados como **SUCATA INSERVÍVEL**, retidos, abandonados ou removidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos parqueamentos de veículos apreendidos deste órgão, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 13.160 de 2015 que alterou a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de Hasta Pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos a qualquer título, por órgãos e Entidades e componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais especificações contidas neste Edital.

1 - DO LEILOEIRO

1.1 - A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pela empresa WR Leilões **N DO O MIRANDA LTDA**, CNPJ.: 28.216.867/0001-06, representada pela Leiloeira **FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA**, matrícula nº 019/2023-JUCE-AC, devidamente credenciada pelo DETRAN-AC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos no dia e horário, constantes na cláusula segunda.

2 - DATA, LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO

2.1 - O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço **www.wrleiloes.com.br**, no dia **28 de agosto de 2026**, com início dos trabalhos marcado para às **10:00h (horário local)**.

2.2 - A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos lotes poderá ser feita pelos representantes legais das empresas habilitadas no período de **25, 26 e 27 de agosto de 2026**, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:30min, no seguinte endereço: **Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete no Município de Rio Branco-AC**.

2.2.3 - As visitas serão agendadas, apenas para arrematante credenciados e legalmente cadastrados. Número para agendamento: **(68) 99602-1006** ou **0800-423-0000**.

2.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública será observado obrigatoriamente o horário local.

3 - OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a venda em hasta pública dos veículos de terceiros retidos, abandonados ou removidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias e estão nos depósitos (pátios) juntos ao Departamento de Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, não reclamados pelos proprietários e demais interessados e classificados como sucata inservível e destinados exclusivamente à reciclagem, nos termos do § 16 do art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei nº 14.229/2021, como sucata inservível (**MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, DESTINADOS À COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO**), da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis.

3.2 - O material ferroso selecionado para venda nesta licitação está representado em lote(s) e encontra-se descrito, quanto ao peso, no Anexo 01 deste Edital, podendo o peso sofrer alterações em razão da necessidade de retirada de veículos, bem como pôr estar estimado, o peso em quilograma, poderá variar para mais ou para menos.

3.3 - Esta propositura tem por escopo o **desfazimento, em hasta pública, dos veículos de terceiros recolhidos aos depósitos (pátios) do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC**, em razão da aplicação de medidas administrativas, que **não foram regularizados ou reclamados por seus proprietários ou demais interessados** (como instituições financeiras), **sendo, portanto, considerados abandonados**. Os veículos objeto deste certame possuem **tempo de recolhimento superior a mais de 60 dias** e foram **classificados como sucatas**, nos termos da legislação vigente. A realização do leilão encontra amparo no **Artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)**, bem como nos na **Resolução nº 1.025/2026 do CONTRAN**, com as **atualizações introduzidas pela Lei nº 14.229/2021**. A medida justifica-se, ainda, pela **limitação dos espaços físicos destinados à guarda dos veículos** e pela necessidade de **prevenir riscos sanitários e ambientais**, contribuindo para evitar a **proliferação de vetores de doenças**, como o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, febre chikungunya e zika vírus), **roedores e animais peçonhentos**, os quais podem representar ameaça à **saúde dos servidores e da população residente nas proximidades dos depósitos**.



4 - DA RELAÇÃO DOS BENS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 56.210 kg (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Dez Quilogramas), equivalentes a 56,21 (Cinquenta e seis vírgula vinte e uma) toneladas, contemplando aproximadamente 55 (Cinquenta e cinco) unidades, distribuídas em 01 (um) lote, conforme especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

4.1.1 - Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado (TABELA I).

4.1.2 - Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, FIAT/PALIO, VW/GOL, GM/CORSA e GM/CLASSIC (TABELA I).

4.1.3 - Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus (TABELA I).

4.1.4 - A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

TABELA I – PESO MÉDIO DOS VEÍCULOS

TIPO VEÍCULO	PESO MÉDIO
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	890kg
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	107kg
Veículos pesados	8.150kg

4.2 - A Tabela II, especificada no Item 4.3, será ofertada em 01 um lote, conforme detalhamento abaixo.

Os lances deverão ser ofertados pelos representantes legais das empresas participantes, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, sendo considerada vencedora a empresa licitante que apresentar o maior valor ofertado pelo lote.

4.3 - A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado com 1 (um) lote, sendo:

- LOTE 1 Composto por:

Anexo I - Diversos itens de material ferroso, provenientes de Veículos, Automóvel, Reboques e Similares com identificação não reconhecida.

- O Lote possui peso aproximado de 56.210 kg (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Dez Quilogramas), sendo constituído por cerca de 55 (Cinquenta e Cinco) itens diversos de material ferroso.

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

Lote	Tipo	Quantidade	Peso Médio (kg)	Peso Total (toneladas)
1	Anexo I - Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e reboques similares	54	54	48.060 kg
	Anexo I - Caminhão e similares	1	1	8.150 kg
TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO		55		56.210 kg

4.4 - O lance inicial terá como base o valor por quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,40 (quarenta centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 22.484,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

4.5 - O Arrematante deverá efetuar o pagamento do valor arrematado em até 72 horas após encerramento do certame na conta indicada pela leiloeira.

4.6 - A estimativa de pesagem pode sofrer alteração para mais ou para menos, caso seja para mais o Arrematante fica responsável em completar o valor, caso seja para menos, a leiloeira deverá fazer a devolução da diferença de valor ao arrematante.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Este leilão é restrito a interessados Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais, regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

5.2 - É vedada a participação de Pessoas Jurídicas, nos seguintes termos:

5.2.1 - Com falência, recuperação Jurídica, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam suspensas em licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;

5.2.4 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa



ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, Inciso V, da Lei nº 9605, de 1998;

5.2.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.6 - Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitar-se as empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022. Informando os seguintes documentos:

- ❖ I - requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;
- ❖ II - declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;
- ❖ III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;
- ❖ IV - contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;
- ❖ V - documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

Além dos documentos exigidos a seguir:

6.1.1 - Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou declaração de firma individual;

6.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Indica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

6.1.3 - Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

6.1.4 - Alvará de Funcionamento;

6.1.5 - Contrato (s) com siderúrgica (s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos.

6.1.6 - Relação dos maquinários na descontaminação, descaracterização, transporte e prensagem dos materiais adquiridos;

6.1.7 - Licença Ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

6.1.8 - Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada a indústria (material ferroso, alumínio, etc.), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

6.1.9 - Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº14.133, de 1 de abril de 2021 e da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

6.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

6.1.11 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme artigo 1º, (Inciso I, do decreto nº 6106/07);

6.1.12 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

6.1.13 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, nos termos do título;

6.1.15 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.



6.3 Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

7 - PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ARREMATÇÃO

7.1 - No site **www.wrleiloes.com.br** (endereço eletrônico), horário (10:00h local), o Leiloeiro iniciará os lances, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

7.1.1 - Estão impedidos de habilitar-se no leilão, as empresas: de servidores, estagiários e cargos comissionados do DETRAN/AC, o Leiloeiro, os menores de dezoito (18) anos, salvo os emancipados e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

7.1.2 - Todos os participantes do leilão deverão estar previamente cadastrados no site: **www.wrleiloes.com.br**, com a finalidade de dar lances nos lotes.

7.2 - Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os não arrematados poderão retornar ao certame.

7.3 - Será considerada arrematante a pessoa jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO ÚNICO, o lance de maior valor de forma online.

7.3.1 - O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$0,40/kg (quarenta centavos/quilograma)**.

7.3.2 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) pelo lote.

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

7.5 - Os lotes dos veículos vendidos, na modalidade online, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão de cobrança bancária em seu nome para quitação imediata.

7.5.1 - São de responsabilidade da empresa organizadora do leilão a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

7.6 - O leilão será realizado online pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

7.7 - O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 03 (três) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado à Divisão de Leilão do DETRAN/AC, a qual verificará sua regularidade e o submeterá à apreciação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre-DETRAN/AC.

7.8 - Encerrado o Leilão e adjudicado o bem ao arrematante, será assinado termo de arremate.

8 - DA RETIRADA DOS LOTES

8.1 - Os materiais ferrosos para reciclagem serão entregues à empresa arrematante, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada.

8.2 - O prazo para retirada do material arrematado será de 60 (sessenta) dias, contados após a baixa definitiva dos veículos da UF/AC, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a quitação total dos bens arrematados, a saber: Nota de Arremate, Autorização de Entrega, emitidas pelo Leiloeiro Oficial, bem como o comprovante de pagamento da taxa definitiva dos veículos do Estado do Acre.

8.3 - A retirada dos lotes deverá ocorrer mediante agendamento prévio, no estacionamento da WR Leilões, situado na **Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete no Município de Rio Branco –AC**

8.4 - Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/AC, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

8.5 - Em casos excepcionais e devidamente comprovados, especialmente os equiparados a caso fortuito ou força maior, o prazo estabelecido acima, poderá ser dilatado, por até igual período.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 - Realizar a descontaminação diretamente nas instalações da empresa vencedora, incluindo a remoção de filtros de óleo e combustível, óleo lubrificante do cárter, óleo hidráulico dos sistemas de freios e direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes. Todos os materiais deverão ser coletados em recipientes adequados para posterior encaminhamento aos centros de reciclagem ou processamento especializados;

9.2 - Retirar os pneus, baterias, tanque de combustível, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar



acidentes/incidentes (airbags e dispositivos pré tensores dos cintos de segurança, quando houver), garantindo assim a segurança nos processos posteriores de desmontagem;

9.3 - A empresa poderá promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, o que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de forma a impedir a revitalização de quaisquer de seus componentes, observando o disposto no § 17 do art. 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

9.4 - No caso de veículos de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, devendo, no entanto, ter sido previamente descontaminado e parcialmente descaracterizado;

9.4.1 - A descaracterização parcial consiste na utilização dos sinais identificadores do veículo, tais como número de motor, chassi, câmbio, eixos e plaquetas de identificação;

9.5 - Transportar por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

9.5.1 - A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, ou parcialmente descaracterizado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

9.5.2 - O DETRAN/AC terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação.

9.6 - Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

9.6.1 - Caso um veículo destinado à reciclagem for flagrado em circulação, a empresa responsável responderá sérias consequências tanto do ponto de vista penal quanto civil e criminal.

9.7 - Observar as normas de saúde ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

9.7.1 - Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

9.8 - Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e os servidores do DETRAN/AC, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

9.9 - Fazer a separação e dar a correta destinação para borracha, pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

9.9.1 - Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componentes ou peças dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, bem como sua descontaminação e compactação.

9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio de terceiros, durante os procedimentos relativos à reciclagem.

9.11 - Ficará a cargo da empresa arrematante contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados.

9.11.1 - Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio do DETRAN/AC após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e à mercê de vandalismo.

9.13 - Fazer a limpeza total da área utilizada para compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

9.14 - Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - No ato da arrematação a equipe da leiloeira enviará no e-mail cadastrado no site, as informações de pagamento.

10.2 - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor do LOTE arrematado e pagamento do **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento)** sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de **72h** após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

10.3 - Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance



vencedor, acrescida do valor integral referente.

10.4 - O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

10.5 - A pessoa jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o CNPJ e comprovante de endereço a Leiloeira ou ao agente por ela designado, que emitirá RECIBO DE ARREMATÇÃO.

11 - DA RETIRADA

11.1 - A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Contratada;

11.2 - Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Leilão fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

11.3 - O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes;

12 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência de contratação;

12.1.2 - Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

12.1.3 - Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

12.1.4 - Comporta-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Cometer fraude fiscal;

12.1.6 - Não manter a proposta.

12.2 - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

12.2.2 - Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

12.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

12.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

13.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido perante a Comissão do Leilão, mesmo endereço da licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não tem efeito de recurso.

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designado nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido,



exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

13.5 - A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente à Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para realização do leilão.

13.6 - As impugnações e pedido de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

13.7 - As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de sejam disponibilizados no site www.detran.ac.gov.br;

13.8 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no DETRAN/AC.

14 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

14.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende;

14.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resulta na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou sejam, consequências;

14.5 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente leilão visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9503, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei nº 12.160 de 25 de agosto de 2015 e na Resolução nº 1.025 de 2026, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, apreendidos ou removidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

15.2 - O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos.

15.3 - A relação de bens constantes na Ordem de Retirada estará sujeita a alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

15.4 - Aplicam-se na presente licitação a Lei 13.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações supervenientes, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999;

15.5 - O DETRAN/AC reserva-se o direito de acompanhar todo o processo por meio de servidor (es) designado(s).

15.6 - A simples oferta de lance implica aceitação EXPRESSA pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC

15.8 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de RIO BRANCO-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



Rio Branco, 12 de agosto de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Diretora Presidente
DETRAN/AC

Flavia Correa Duarte Feitosa
Leiloeira Oficial
Mat. Nº 019/2023/JUCEAC

Carlos Alberto Silva Araújo
Chefe de Divisão de Leilão
DETRAN/AC

Relação de Bens Ferroso

ANEXO I

LOTE 01										
ORDEM	PLACA	UF	CATEGORIA	MARCA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	Lance Inicial
001	NAF6085	AC	AUTOMÓVEL	HYUNDAI	HB20 Comfort 1.6 16V CVVT	2014 . 2014	BRANCA	9BHBG51DAEP293005	F4FAEU008101	R\$ 22.484,00
002	MZS9142	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2008 . 2008	VERMELHA	9BD15822786090133	146E10118047642	
003	MZP3420	AC	UTILITARIO	CHEVROLET	S10 Cabine Dupla Standard 2.2 MPFI	1997 . 1998	AZUL	9BG138ASWVC908848	QR0003517	
004	CFQ5584	RO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 MPFI	1996 . 1996	BRANCA	9BGSC08ZTTC753376	B10NE31028180	
005	MZQ9679	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 EFI	1994 . 1994	AZUL	9BGSC08WRRRC616045	B10NZ31015507	
006	MZV0840	AC	AUTOMÓVEL	RENAULT	Clio Sedan Privilege 1.0 16V	2003 . 2004	BEGE	93YLB06254J478626	D4DA700Q072739	
007	IAJ7C22	SE	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Fire Economy 1.0	2010 . 2010	PRETA	9BD17164LA5624378	310A10119471761	
008	MZN7655	AC	AUTOMÓVEL		Gol Mi 1.0	1998 . 1999	AZUL	9BWZZ373WT083020	AFZ297457	
009	MZN3125	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Weekend Stile 1.6 16V	1998 . 1998	CINZA	9BD178858W0623019	9933847	
010	MZS0175	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Focus Sedan Ghia/GLX 2.0 16V	2008 . 2008	PRATA	8AFFZZFFC8J165629	8J165629	
011	MZN7581	AC	UTILITARIO	FIAT	Fiorino Pick-up ie 1.5	1995 . 1996	CINZA	9BD255303S8453982	4430760	
012	MZP4864	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno	1986 . undefined	PRATA	9BD14600003089641		
013	MZP6557	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Fiorino Pick-up 1.3	1989 . undefined	VERMELHA	9BD146000K8086181	2977118	
014	ADJ4628	PR	UTILITARIO	VW	Saveiro	1988 . undefined	BRANCA	9BWZZ30ZJP220417		
015	JWJ4501	AM	AUTOMÓVEL	FIAT	Tipo ie 1.6	1994 . 1995	CINZA	ZFA160000R5072880	9253256	
016	NBD5580	RO	AUTOMÓVEL	VW	Gol 1000 1.0	1995 . 1996	BRANCA	9BWZZ30ZSP140153	169704	
017	BTT2047	SP	CAMINHÃO	FORD	F 1 3000	1973 . undefined	AZUL	LA7CNA17624	NÃO TEM	
018	LCS5863	MT	CAMINHONETE	CHEVROLET	S10 Cabine Dupla Standard 2.5 Turbo	1999 . 1999	AZUL	9BG138BT0XC918821	4A8A75B102789	
019	KDQ6D52	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille EX 1.0	1998 . 1999	BRANCA	9BD158018W4025323	5622186	
020	JVD6537	PA	REBOQUE		Reboque/Semi-Reboque	2007 . 2007	BRANCA	9A9BA030371DF1699		
021	MZN7212	AC	AUTOMÓVEL	VW	Voyage CL 1.8	1995 . 1995	VERDE	9BWZZ30ZSP043846	UD396023	
022	MZN7876	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Escort SW GLX 1.8 16V	1998 . 1998	PRATA	8AFZZZEFWJ020137	RKDWK85234	
023	QLV6A25	AC	AUTOMÓVEL	REBOQUE ARTESANAL	Reboque	2020 . 2020	CINZA	96YVJHA1ELG000965	NÃO TEM	
024	MZX7642	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Ka Flex/Tecno 1.0	2010 . 2010	VERMELHA	9BFZK53A0AB206322	SMRBA206322	
025	NCA4639	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol 1.0 1.0	2000 . 2001	CINZA	9BWCA05X11T038892	AFZ545904	
026	NAC5729	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Siena EL 1.0	2009 . 2010	PRETA	9BD17202LA3532884	310A10119139652	



027	MZN6150	AC	AUTOMÓVEL	FORD	PAMPA	1985 . undefined	AZUL	LB3PFD31234	
028	MZN8068	AC	AUTOMÓVEL	VW	Saveiro CL 1.6	1998 . 1999	CINZA	9BWZZZ376WP013897	UNF000612
029	JZE5630	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Sedan Super 1.0 MPFI	1998 . 1999	VERDE	9BGSD19ZXWC639689	BT0026122
030	MZP4599	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio EX 1.0	1998 . 1999	BRANCA	9BD178296W0754207	5588084
031	MZT4840	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol Mi/Special 1.0	1999 . 2000	BRANCA	9BWZZZ377YP015085	AFZ449980
032	MZW3504	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2004 . 2004	PRETA	9BD15822544576930	178D90116029961
033	JZW5D78	MS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Sedan Classic 1.0 VHC	2003 . 2003	PRATA	9BGSB19X03B198132	9L0006492
034	MZN0761	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Monza SL/E 1.8 EFI	1991 . 1992	AZUL	9BGJK11GNMB018263	18NZ31001213
035	WRRB2001		REBOQUE		REBOQUE ARTESANAL	undefined . undefined	PRETA		
036	WRRB1820		REBOQUE		REBOQUE ARTESANAL	undefined . undefined	PRETA		
037	MZN2159	AC	AUTOMÓVEL	VW	VOYAGE CL	1987 . undefined	PRETA	9BWZZZ30ZHT089458	UNC041255
038	KDM4585	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Class/EFI 1.0	1998 . 1998	PRATA	9BFZZZFHAWB212087	C4AW212087
039	QLU5849	AC	REBOQUE	R	PRESIDENTE TRA CARGA1	2016 . 2016	VERMELHA	96BAB0521GG013899	
040	AMA7454	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol Power 1.6	2004 . 2005	BEGE	9BWCB05XX5P022153	BJF051076
041	QLU4829	AC	REBOQUE		Reboque	2016 . 2016	PRATA	9A9CD01CPGBDT6924	
042	KED0520	GO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2000 . 2001	PRATA	9BGRD08Z01G110194	DJ0010129
043	NAB1289	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.0	2008 . 2009	PRATA	9BFZF20A898340690	SMJA98340690
044	OHO1339	RO	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Attractive 1.0 Evo	2012 . 2013	BRANCA	9BD196271D2084564	310A10111089499
045	QLU1413	AC	REBOQUE	R	Reboque	2018 . 2018	PRATA	98ZCLAS01JG021722	
046	KAF1334	MT	CAMINHONETE	NISSAN	Frontier CS XE 2.8 Turbo	2005 . 2005	CINZA	94DAMAD225J644164	M1A227004
047	GYG9515	AC	UTILITARIO	VW	Saveiro Plus 1.8	2002 . 2002	PRATA	9BWEC05XX2P517938	UDH265162
048	MZP5986	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Eletronic	1995 . 1995	CINZA	9BD146000S5497529	DIVERGENTE
049	NAB9940	AC	AUTOMÓVEL	VW	Fox CrossFox 1.6 Total Flex	2008 . 2009	PRETA	9BWAB05Z694096315	CCR068664
050	NXS4489	AC	AUTOMÓVEL	VW	Fox 1.6 GII 1.6 Total Flex	2012 . 2013	BRANCA	9BWAB05Z7D4116323	CCRP46308
051	NXS0180	AC	AUTOMÓVEL	VW	Voyage 1.6 Novo 1.6 Total Flex	2012 . 2013	BRANCA	9BWDB05U7DT217921	CCRP69639
052	OHU2760	RO	AUTOMÓVEL	VW	Fox 1.0 1.0 Total Flex	2011 . 2012	PRATA	9BWAA05Z4C4089499	CCNB26473
053	MZW0300	AC	AUTOMÓVEL	HONDA	Civic LX 1.7 16V	2002 . 2002	PRATA	93HES15502Z120450	D17Z2F17777
054	MZX1548	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Personnalite 1.0	2003 . 2004	VERMELHA	9BFZF10B848128013	CAJA48128013
055	NDD9911	AC	AUTOMÓVEL	PEUGEOT	206 Feline 1.6 16V	2006 . 2007	PRATA	9362AN6A97B015160	10DBTX0010528